

LEI Nº 1.492, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO

Em, 05/04/23

Monia Rafaela
Responsável

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE, a ser comemorado no dia 19 de novembro de cada ano, data em que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros/PE.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal realizará sessão solene nesse dia, para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§ 1º Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça ou quinta-feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§ 2º Será concedida uma comenda, e constituir-se-á por uma placa de menção honrosa, expedida pela Câmara de Vereadores.

§ 3º Cada Comissão da Câmara de Vereadores, poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I – O nome da pessoa;
- II – A área de atuação e breve histórico da trabalhadora/empreendedora;
- III – Fatores motivadores da indicação.





Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Bezerros - PE, 5 de abril de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita